



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI Nº. 2.874/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de

- Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo
- Autógrafo
 Portarias

Sob. o nº 2.874 2026

Em, 09 / 03 / 2026

Secretaria Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil do Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS 4 PATAS**, inscrita no CNPJ nº. 49.380.998/0001-96, visando repasse financeiro nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo Único - O repasse a que se refere o *caput* do artigo 1º, será para o atendimento a cães e gatos abandonados, comunitários ou de famílias de baixa renda no município de Brasnorte-MT.

ARTIGO 2º - O recurso financeiro a ser repassado à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS 4 PATAS será de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º - A entidade beneficiada deverá elaborar Plano de Trabalho, atender as regras da Lei Federal 13.019/2014 e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Fomento.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento público vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
31 / 03 / 2026



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA